



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

PLENÁRIO MONSENIOR ALONSO LEITE

RESOLUÇÃO Nº 008/92

"REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-
ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GERALDO INÁCIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno; Faz saber que a Câmara Municipal, aprova, e . Eu Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

- Artigo 1º-** Fica reajustados em 60% (sessenta por cento) os Vencimentos dos Cargos de Secretário, Contador, Tesoureiro e Servente da Câmara Municipal, sobre os Vencimentos vigentes, constantes das Leis nºs. 1.240 e 1.229/87;
- Artigo 2º-** As despesas decorrentes desta Resolução correrá à conta da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal.
- Artigo 3º-** Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro), de setembro de 1992.
- Artigo 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 21 DE SETEMBRO DE 1992.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


GERALDO INÁCIO RODRIGUES
Presidente

Registrada e Publicado nesta data, 15 de setembro de 1992.


CELMA CORTES BUSSULAR
Sec. Leg. Municipal